



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura  
**CACHOEIRA DOURADA-GO**  
< Um Governo de trabalho >

Projeto Lei nº 034/2014

**LEI Nº 704/2014.**

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,  
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO

10/11/14

SECRETARIA GERAL

“O Executivo Municipal fica autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento do corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - autorizada o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e de natureza suplementar, em razão do excesso de arrecadação apurado da ordem de R\$ 5.053.263,01 (Cinco milhões cinquenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e um centavos), conforme fontes de recursos abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
1112	100	ITPU	376.159,76
1113	101	ISS	41.250,31
1210	103	Contrib. Previdência - parcelamento	866.239,50
1230	117	Contrib. p/ Custeio da Sec. de Iluminação Pública	581.963,13
1300	FONTES - 170.115.116.123.193.115.117.118.114.102.121.129.103		418.397,43
1721	114	Medicamentos de alta complexidade	324.692,62
1721	114	Melhor acesso de qualidade	170.000,00
1721	129	Transferências SUAS - FNS	119.376,10
1721	100	Apoio Financeiro ao Município e transferência a União	361.203,50
1762	125	Farmácia Básica	62.863,24
7210	103	Contribuição RPPS	392.966,76
1724	118	FUNDEB	1.338.150,66
<b>TOTAL</b>			<b>5.053.263,01</b>

**Parágrafo I** – As fontes mencionadas tratam de recursos próprios do Município, Estado e União.

**Paragrafo II** – Com relação às fontes 103 e 118 correspondentes ao RPPS e FUNDEB respectivamente terão os efeitos desta Lei irão retroagir a 1º de outubro de 2014.

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.



Prefeitura  
**CACHOEIRA DOURADA-GO**  
< *Um Governo de trabalho* >

Art. 2º - Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se quaisquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (10/11/2014).

  
JOSELIR SOARES DA COSTA  
Prefeito Municipal